



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

40  
b d

**ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
DE PROPOSTAS ALUSIVAS À  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015,  
OBJETIVANDO A OBRA DE REFORMA E  
CONCLUSÃO DO ANEXO HOSPITALAR  
DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.**

As nove horas, do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezesseis, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 567 de 25.03.15 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Julgamento de Propostas relativas à Concorrência Pública nº. 006/2015, objetivando a contratação de empresa especializada visando à Obra de Reforma e Conclusão do Anexo Hospitalar do Hospital Universitário, localizado na Rua Cláudio Batista, S/N, Bairro Cidade Nova, Aracaju-Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº. 006/2015. Conforme registrado em Ata de Abertura de envelope, as quatro empresas habilitadas apresentaram propostas de preços, conforme se segue: **1º. CONSTRUTORA CVA LTDA., CNPJ 18.454.890/0001-77, com o valor global de R\$ 6.281.674,70** (seis milhões duzentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos); **2º. RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90, com o valor global de R\$ 6.796.091,22** (seis milhões setecentos e noventa e seis mil noventa e um reais e vinte e dois centavos); **3º. SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 02.053.711/0001-50, com o valor global de R\$ 6.970.719,59** (seis milhões novecentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

cinquenta e nove centavos) e 4º. **SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**, CNPJ n. 09.625.923/0001-03, com o valor global de R\$ 7.088.539,63 (sete milhões oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). As propostas foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer técnico, que segue transcrito, conforme folhas 3.563/3.569 do processo:

A **CONSTRUTORA CVA LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 6.281.674,70, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que: o ISS considerado de 5,00%, apresentado para o cálculo do BDI de Serviço, diverge com a Legislação Tributária do Município de Aracaju; Os preços propostos nos itens 07.03.05 '*Vidro liso fume, espessura 6mm*', 30.01.001.003 '*Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 95mm<sup>2</sup> anti-chama - fornecimento e instalação*' e 35.06.020 '*Mufla terminal primaria unipolar uso interno para cabo 35/120mm<sup>2</sup>, isolamento 15/25kv em epr - borracha de silicone. fornecimento e instalação*', da Planilha de Serviços, estão superiores aos apresentados pela UFS; O BDI de EQUIPAMENTOS alegado pela empresa é de 11,84%, superior ao máximo estabelecido, 10%, o que já deixa a proposta inaceitável. Ainda foi observado uma inconsistência, diante da apresentação dos índices propostos, o cálculo revela um valor de 10,89% e não 11,84%; Não apresentou a composição detalhada de preço unitário de diversos itens da planilha de EQUIPAMENTOS.

A **RGM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 6.796.091,22, valor global menor que o orçado pela UFS. Sem observação.

A **SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 6.970.719,59, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que: o preço proposto para o serviço dos itens 01.01.001.004, 01.01.002.001 e 01.01.003.01 '*Expurgo em aço inox AIST304, escovado com b3eiral de pia, dim 600x600x300mm, inclusive sifão*', da planilha de Equipamentos, está superior ao apresentado pela UFS.

A **SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$7.088.539,63, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que: Não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

apresentou o CD-ROM exigido no item 5.10.4.1 do edital, dificultando a análise do planilha orçamentária; O Percentual sobre Faturamento considerado de 4,50%, apresentado para os cálculos dos BDIs, diverge com a Lei 12.844/2013; O preço proposto para o serviço dos itens 01.01.001.004, 01.01.002.001 e 01.01.003.01 *'Expurgo em aço inox AIST304, escovado com b3eiral de pia, dim \*600x600x300mm, inclusive sifão'*, da planilha de Equipamentos, está superior ao apresentado pela UFS; O preço proposto no item 07.003 *'Bomba Jockey, vazão 120l/min de 5cv, inclusive chave magnética ou similar'*, da Planilha de Equipamentos, está inferior a 70% da respectiva média aritmética das propostas; Não apresentou a composição detalhada de preço unitário de diversos itens da planilha de EQUIPAMENTOS.

A análise técnica das planilhas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS é condição preestabelecida no edital para aceitação das propostas. A Comissão de Licitação se vincula aos termos do edital para proferir sua decisão acerca do julgamento das propostas. Na análise técnica apresentada, verifica-se que na proposta da empresa CONSTRUTORA CVA LTDA. são considerados vícios relevantes para a sua desclassificação, conforme os itens 8.1.4 e 9.2.2 do edital, a apresentação de preços unitários superiores aos preços estimados para os itens "07.03.05 *'Vidro liso fume, espessura 6mm'*, 30.01.001.003 *'Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 95mm2 anti-chama - fornecimento e instalação'* e 35.06.020 *'Mufla terminal primaria unipolar uso interno para cabo 35/120mm2, isolamento 15/25kv em epr - borracha de silicone. fornecimento e instalação'*". Considera-se condição para desclassificação da proposta o desatendimento à exigência contida no item 5.10.6.2.1, ou seja, a empresa apresentou o BDI de equipamentos de 11,84%. O DOFIS refez o cálculo do BDI, tomando-se como base os índices propostos pela empresa e, embora a análise técnica tenha resultado na redução desse percentual de BDI de Equipamentos para 10,89%, ainda assim permanece superior ao máximo estabelecido pelo edital. Por fim, a empresa incorreu em outro vício relevante para a sua desclassificação, considerando as exigências contidas nos itens 5.10.6.1 e 8.1.1 do edital, uma vez que não apresentou a composição detalhada de preço unitário de diversos itens da planilha de EQUIPAMENTOS. Na análise técnica da proposta da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

empresa SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., são considerados vícios relevantes para a sua desclassificação, de acordo com os itens 8.1.4 e 9.2.2 do edital, a apresentação de preços unitários superiores aos preços estimados para os itens 01.01.001.004, 01.01.002.001 e 01.01.003.01 '*Expurgo em aço inox AIST304, escovado com b3eiral de pia, dim 600x600x300mm, inclusive sifão*', da planilha de Equipamentos. Na análise técnica da proposta da empresa SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, foi apontada divergência Legal no quadro de composição do BDI quanto ao valor percentual de Faturamento. De acordo com o quadro do ANEXO IV do edital, o valor percentual regulado pela Lei 12.844/2013 é de 2% e a empresa considerou em seu cálculo o valor de 4,5%. São considerados vícios relevantes para a sua desclassificação, de acordo com os itens 8.1.4 e 9.2.2 do edital, a apresentação de preços unitários superiores aos preços estimados para os itens 01.01.001.004, 01.01.002.001 e 01.01.003.01 '*Expurgo em aço inox AIST304, escovado com b3eiral de pia, dim 600x600x300mm, inclusive sifão*', da planilha de Equipamentos. A empresa também não apresentou a composição detalhada de preço unitário de diversos itens da planilha de Equipamentos. Ademais, a falta de apresentação do CD ROM retardou o processo de análise técnica da proposta da empresa, não encontrando resposta da empresa à solicitação de apresentação do referido CD ROM, concedendo-lhe prazo considerável, conforme item 5.10.4.2 do edital. As observações técnicas sobre inexequibilidade de preço unitário não pode ser considerado critério taxativo para desclassificação, face à determinação do item 8.2 do edital. A análise técnica do DOFIS não registrou nenhuma observação sobre a proposta apresentada pela empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA que resultasse em vício relevante para sua desclassificação. Sendo assim, por todo o exposto, pautado nas observações técnicas do DOFIS e nos critérios objetivos definidos no Edital; considerando, ainda, o valor estimado pela UFS de R\$ 7.341.097,41 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, noventa e sete reais e quarenta e um centavos), a Comissão de Licitação decide considerar: a) CLASSIFICADA a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

com o valor global de R\$ 6.796.091,22 (seis milhões setecentos e noventa e seis mil noventa e um reais e vinte e dois centavos); b) DESCLASSIFICADAS as empresas **CONSTRUTORA CVA LTDA., CNPJ 18.454.890/0001-77, com o valor global de R\$ 6.281.674,70** (seis milhões duzentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos); **SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 02.053.711/0001-50, com o valor global de R\$ 6.970.719,59** (seis milhões novecentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) e **SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ n. 09.625.923/0001-03, com o valor global de R\$ 7.088.539,63** (sete milhões oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). O resultado de julgamento será publicado no Diário Oficial da União em 28 de Janeiro de 2016. A partir de 29 de Janeiro de 2016 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. O prazo para interposição de recurso se encerra em 04 de Fevereiro de 2016. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 27 de Janeiro de 2016.

  
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS

Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

  
ENG. CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA

Membro – SIAPE 2626303

  
ADM. GRÁSIELA FREIRE DA CUNHA  
Membro – SIAPE 1567371